



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Projeto de Resolução nº 003/2021.
De 17 de maio de 2021.

“DISPÕE: Altera a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, **Joaldo Gomes de Carvalho**, considerando o disposto no Artigo 29, Inciso III, e art. 109, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2021, passando a vigor conforme o anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 17 de maio de 2021.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Composição das Comissões Permanentes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA:

- ▶ ODAIR JOSÉ RODRIGUES – Presidente
- ▶ FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Relator
- ▶ JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA – Membro

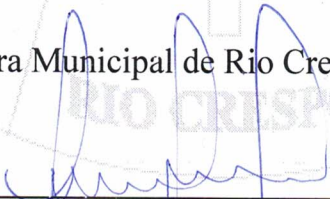
COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

- ▶ GILTAMAR SILVA PEREIRA – Presidente
- ▶ ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI – Relatora
- ▶ HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Membro

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL:

FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Presidente
RIVELINO DIAS – Relator
ELISAMA BARROS DE SOUZA – Membro

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 17 de maio de 2021.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

JUSTIFICATIVA

Fato Público e notório o falecimento do Vereador LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES, vitimado com a mais nefasta doença de câncer que vem assolando inúmeras vidas no mundo moderno.

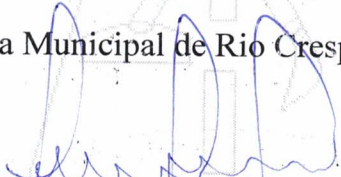
De acordo com disposições regimentais, o cargo de Vereador há de ser declarado a vacância, na forma do art. 29, inc. VI, alínea r), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, e em ato contínuo a convocação do Suplente de acordo com as informações do TRE/RO, em razão do surgimento da vaga de Vereador com esteio no art. 196, inc. I, do R.I (falecimento).

Destarte, a convocação do Suplente surge o ato regimental contínuo para agregar o novo parlamentar nos quadros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Assim, a presente emenda substitutiva para alteração do anexo I da Resolução n. 001, de 11 de janeiro de 2021, é ato legislativo adequado de acordo com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica.

Este Projeto tem caráter de urgência, urgentíssima, requerendo a **VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO**.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 17 de maio de 2021 .


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal